LEI MUNICIPAL Nº 2075, DE 06 DE MARÇO 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 1.000.0000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
18.543.0027.1.230 – Revitalização de áreas degradadas
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
IPVA	9.532-X	813.942,11
FPM	17.838-1	186.057,89
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de março de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201